

matrícula -40070-

ficha -1-

ficha -1-

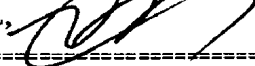
matrícula -40070-

V
A
A

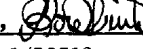

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Loja nº 35, situada no Térreo, do Bloco "D", da Quadra 216 (duzentos e dezesseis), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), com a área privativa de 31,50m²., área comum de 22,812m²., área total de 54,312m²., e respectiva fração ideal de 0,01676 do lote de terreno nº 07 (sete), que mede: 26,00m pelos lados norte e sul e 26,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 676,00m²., limitando-se pelos lados norte, leste e oeste com logradouros públicos, e pelo lado sul com via pública.-----

PROPRIETÁRIA - M.B.R. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.474.205/0001-09.-----

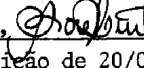
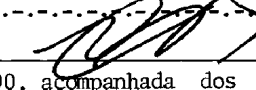
REGISTRO ANTERIOR - R.2/38310, na Matrícula nº 38310, Livro nº 02, Registro Geral deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Brasília, DF, em 13 de setembro de 1989.- O OFICIAL, 

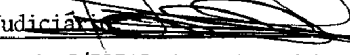

Av.1/40070 - Certifico que, o imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº 4591/64, e de acordo com Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado, nesta data, sob o nº R.3/38310, na Matrícula nº 38310.-----

DOU FÉ.- Em, 13/09/1 989.- Técnico Judiciário,  

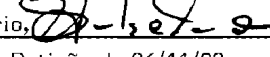
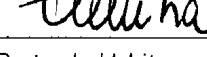
Av.2/40070 - Certifico que, de acordo com o R.1/38310, na Matrícula nº 38310, deste Cartório, pesa sobre o imóvel objeto desta Matrícula, o PACTO DE RETROVENDA, instituído em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos dos artigos nºs 1.140 a 1.142 do Código Civil Brasileiro.-----

DOU FÉ.- Em, 13/09/1 989.- Técnico Judiciário,  

Av.3/40070 - Certifico que, de acordo com Petição de 20/02/1990, acompanhada dos Quadros II, IV e V, da ABNT(NB-140), a proprietária e incorporadora, M.B.R.- ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificada, alterou o Memorial de Incorporação do prédio onde está sendo edificado a unidade autônoma objeto desta Matrícula, no que diz respeito a sua nomenclatura, que passa a ter a seguinte identificação LOJA Nº 31, não havendo qualquer alteração em suas áreas.-----

DOU FÉ.- Em, 23/03/1 990.- Técnico Judiciário,  

Av.4/40070 - Certifico que, de acordo com a Av.5/38310, desta data, feita na Matrícula nº 38310, deste Cartório, foi modificado o Memorial de Incorporação do prédio em que se situa a unidade autônoma objeto desta Matrícula, ocorrendo, dentre outras, a seguinte alteração: a Loja nº 31, referida acima, foi renumerada, passando a identificar-se como LOJA Nº 34, sem, contudo, alterar suas demais características.-----

DOU FÉ.- Em, 07/12/90.- Técnico Judiciário,  

Av.5/40070 - Certifico que, de acordo com Petição de 06/11/90, acompanhada da Carta de Habite-se nº 357/90, de 29/10/90, passada pelo GDF e da CND nº 567508, Série "B", expedida pelo INSS, em 05/11/90, a proprietária, já qualificada, concluiu a unidade autônoma objeto desta Matrícula, com as características já referidas e de acordo com Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e objeto do R.3, Av.4 e da Av.5/38310, na Matrícula nº 38310.- A construção foi averbada, nesta data, e na mesma Matrícula, sob o nº Av.6/38310.-----

DOU FÉ.- Em, 07/12/90.- Técnico Judiciário,  

(continua no verso)

matrícula

-40070-

ficha

-1-
verso

Av.6/40070 - De acordo com Petição de 11.07.1996, acompanhada de Declaração de 09.11.1990, expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, fica cancelado o Pacto de Retrovenda, objeto da Av.2/40070.

DOU FÉ.-Em, 23.08.96.-Escrevente,

R.7/40070 - TRANSMITENTE:- M.B.R.-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital,CGC/MF nº 00.474.205/0001-09.-ADQUIRENTE:- WAGNER DUTRA DE MENDONÇA, brasileiro, industrial, portador do CIC 243.946.027-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com MARTA MARIA NEVES DE ALENCAR MENDONÇA, residente e domiciliado nesta Capital.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda de 04.07.1996, lavrada às fls.11, do Livro D-370, do Cartório do 3º Ofício de Notas Local.-VALOR:-R\$10.000,00.

DOU FÉ.-Em, 23.08.96.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2.

DOU FÉ. Brasília,DF, em 28/11/2007. O F I C I A L,

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

40.070

ficha

02

ficha

02

matrícula

40.070

Av.8/40070 - De acordo com Formal de Partilha, de 18/09/2007, expedido pelo Dr. José Carlos e Ávila, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família da Circunscrição Especial de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Divórcio Consensual, processo nº 2007.01.1.066869-2, em que são partes WAGNER DUTRA DE MENDONÇA, aposentado, CPF/MF nº 243.946.027-34, e MARTA MARIA NEVES DE ALENCAR MENDONÇA, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, MARTA MARIA NEVES AIRES DE ALENCAR, economiária aposentada, CPF/MF nº 045.049.763-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$32.715,67, ficou pertencendo exclusivamente a WAGNER DUTRA DE MENDONÇA. O Divórcio Consensual foi decretado e a partilha de bens homologada, conforme sentença de 30/08/2007, proferida pela Drª. Catarina de Macêdo N.L.E Corrêa, MMª. Juíza de Direito da referida Vara. A sentença transitou em julgado.

DOU FÉ. Em, 28/11/2007. Escrevente, *[Assinatura]*

R.9/40070 - TRANSMITENTE: WAGNER DUTRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, industrial, CPF/MF nº 243.946.027-34, residente e domiciliado nesta Capital. ADQUIRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUZA, brasileiro, do comércio, casado com NEIVA LEONEL FRANCO SILVA SOUZA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CPF/MF nº 381.129.571-34, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 172, do Livro 2316, em 21.01.2009, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$50.000,00.

DOU FÉ. - Em, 04.02.2009. - Escrevente, *[Assinatura]*

R.10/40070 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 004652, de 14/12/2018, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0725758-38.2018.8.07.0001, proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, em desfavor de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 381.129.571-34, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$130.436,91. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Tatiana Dias da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando a executada como fiel depositária do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 01/03/2019. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.10/40.070. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 20 de março de 2019

Selo: TJDF20190290025115UQBR

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 10

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidemoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.